



PORTARIA Nº 005/2020

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - Que a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou situação de pandemia referente a doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-21.5.1.1.0;

2 – A declaração de situação de emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, realizada pelo Decreto nº 113, de 12 de março de 2020;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, entre os dias 20 e 30 de março de 2020.

Parágrafo único – Durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, os atendimentos serão realizados via telefone (38) 3634 - 1366 ou via e-mail camaracmcg@gmail.com.

Art. 2º - Durante o período estabelecido no *caput* do artigo 1º desta Portaria, os servidores da área administrativa da Câmara Municipal farão revezamento de forma em que todos os dias úteis, ao menos um servidor esteja presente na sede da Câmara Municipal e os demais exercerão suas atividades na forma de home-office.

Parágrafo único – Os servidores afetos aos serviços gerais e serviço de motorista, ficam dispensados de suas atividades, sendo que os dias não trabalhados serão abatidos das horas constantes do banco de horas.

Art. 3º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Chapada Gaúcha – MG, 19 de março de 2020.

PUBLICAÇÃO	
Publicado no quadro de Aviso:	
19/03/2020	Retirado
<i>[Assinatura]</i>	

DORIVAL FRANCISCO MARQUES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Chapada Gaúcha – MG.